LEI N° 4.300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instalar poste com botão de emergência próximo às redes de ensino superior do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a instalar postes com botão de emergência próximo às redes de ensino superior do Município de Araucária.

§ 1º O objetivo do poste de emergência é auxiliar a população, bem como, aumentar os meios segurança da cidade.

§ 2º O poste mencionado no *caput*, poderá ser equipado com câmera e interfone diretamente ligados à secretaria responsável.

§ 3º O poste com o botão de emergência, câmera e interfone poderá ser fixado próximo ao ponto de ônibus para oferecer segurança tanto para os alunos como para os moradores da região.

Art. 2º As despesas desta Lei ficarão sob encargo do Poder Executivo com base nas próprias dotações orçamentárias.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 137394/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2023 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655f9be8ecb52.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 23/11/2023 15:37